



LEI Nº 1332/01

“ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1998/2001”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1099 de 28 de agosto de 1997, abrangendo o período de 1998/2001, o programa a seguir elencado:

04 - AGRICULTURA

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL


18.09 – Programa Matrizes Suínos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 DE OUTUBRO DE 2001.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETER
Secretário Municipal de Agricultura, Ind. Comércio e Meio Ambiente